

**Questão Discursiva 06229**

Após citado o réu, o autor ingressou com emenda à inicial, alterando a causa de pedir. Na contestação, alegou-se em preliminar, inépcia da inicial, pleiteando indeferimento por falta de requisitos essenciais (art. 282. CPC). O Juiz recebendo a petição de emenda à inicial, determinou a manifestação do réu, tendo este discordado da emenda inicial ratificando os termos da contestação, especialmente aqueles constantes da preliminar inépcia Juiz acolhendo preliminar, indeferiu desde logo a inicial por inepta. Pergunta-se: agiu corretamente o Juiz ou não? Fundamente a resposta.